

## UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

### Anúncio de Lançamento de Concurso de Empreitada 39A001341/CP/04/2023

1. O Instituto Nacional de Minas, convida as pessoas colectivas ou singulares, nacionais ou estrangeiras, interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços para apresentarem propostas fechadas para o concurso abaixo indicado:

#### **Obra de Empreitada para a Construção de Estação Sismográfica (Por Lotes).**

**LOTE I: Estação Sismográfica de Inharrime (Província do Inhambane)**

**LOTE II: Estação Sismográfica de Sena (Província de Sofala)**

2. Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará igual ou superior a 7ª Classe.
3. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso ou adquiri-los no endereço abaixo pela importância não reembolsável de **5.000,00MT**.  
O montante deverá ser depositado no: **Banco Internacional de Moçambique (BIM) conta nº 292476341** a favor do **INAMI**.

INAMI - Unidade Gestora Executora das Aquisições  
Praça 25 de Junho, nº 380, 1º Andar  
+258 21 347 000 / 21 347 322  
Email: [inami.ugea@gmail.com](mailto:inami.ugea@gmail.com)

4. O prazo de validade das Propostas será de **120 dias**.
5. As Propostas deverão ser entregues no endereço referido no nº 3 até as **10:00H** do dia **04 de Julho de 2023** e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às **10:15H**.
6. As propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia provisória no valor de **225.000,00MT** para cada Lote, válida pelo prazo de **150 dias**.
7. A visita ao local de execução das obras é obrigatória. Para o efeito o concorrente poderá efectuar a visita ao local nos seguintes dias:
  - **Estação Sismográfica de Inharrime – Inhambane – 09/06 – 9:00H**
  - **Estação Sismográfica de Sena– Sofala – 10/06 – 9:00H**
8. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022 , de 30 de Dezembro.

Maputo, aos        de Maio de 2023

Autoridade Competente

Director Geral

Assinatura Ilegível